



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

“Altera o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para o exercício de 2026/2028 e revoga a Resolução COMDECA/SEMAS nº 11, de 19 de agosto de 2026.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2026.

Considerando a deliberação do colegiado, em reunião ordinária no dia 15 de setembro do corrente ano, acerca da necessidade de fortalecer a articulação com a Rede de Proteção, visando ampliar e qualificar a participação ativa de todas as suas representações;

Considerando a autonomia do Conselho para definir seu calendário de atividades conforme prevê seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as novas datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, a serem realizadas nas terceiras segundas-feiras de cada mês, conforme o calendário abaixo para o ano de 2026.

Outubro - 19/10/2026
Novembro - 16/11/2026
Dezembro - 14/12/2026

Art. 2º Fica revogada a Resolução COMDECA/SEMAS nº 11, de 19 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 REGINA CONCEICAO DO NASCIMENTO GUIMARÃES
Data: 16/09/2026 14:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA